



PORTARIA Nº 91 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

RETIFICAR A PORTARIA Nº 234 DE 02 DE AGOSTO DE 2015 QUE APOSENTA POR IDADE O SERVIDOR SILAS BATISTA SOARES, NO CARGO DE VIGIA, CLASSE B, MATRÍCULA: 006886-1 DO QUADRO PERMANENTE.

O **PRESIDENTE DO IBASMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 154/2019 e, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 314 de 06 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 234 de 20 de agosto de 2015, publicada no Jornal Lagos Notícia, edição nº 509 de 18 de dezembro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º – APOSENTAR POR IDADE, nos termos do artigo 40 § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/1988, o servidor **SILAS BATISTA SOARES**, no cargo de no cargo de Vigia, Classe B, matrícula 006886-1, inscrito no CPF sob o nº 355.144.347-53, do quadro permanente de Pessoal do Município, com proventos fixados em R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 3º- Os proventos fixados, em caráter proporcional ao tempo de contribuição, nos termos do art. 9º, alíneas “a” e “b” da Lei Municipal nº 1.129/2002 c/c art. 6º Inciso I da Resolução IBASMA nº 01/2010, correspondente a 66,81% (sessenta e seis virgula oitenta e um por cento) da média das contribuições, conforme a metodologia de cálculo disposta nos §§3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 41/2003) e na Lei Federal nº 10887/04, que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos da seguinte forma:

Valor do Benefício.....R\$ 788,00
Total do Benefício.....R\$ 788,00

§ 1º - A revisão dos proventos obedecerá ao contido no art. 40, §8º da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, **desprovidos de paridade** com os servidores ativos.

§ 2º - Tratando-se de benefício desprovido de paridade, consignou-se o apostilamento em parcela única equivalente ao valor do salário mínimo em vigor no momento da concessão nos termos do art. 7º, IV c/c art. 39, § 3º da CRFB/1988;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 22 de junho de 2020.

Maciley dos Santos Amorim
Presidente do IBASMA